

COMUNICADO AO MERCADO

ONDA INVEST MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 52.966.340/0001-75

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador do **ONDA INVEST MULTIESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.966.340/0001-75 (“Fundo”), vem, por meio deste, comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Com fulcro no estabelecido no item 4.1.11 combinado com os itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.18 e 5.1.19, todos do anexo descritivo da classe única de seu regulamento, o Fundo tem a intenção de iniciar um programa de recompra de suas próprias cotas (“Cotas”), no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observados os seguintes parâmetros e características, estabelecidos no Regulamento do Fundo:

- (i) Data de início do Programa de Recompra: 17/07/2026.
- (ii) Objetivo do Programa de Recompra e Cancelamento de cotas: o Programa de Recompra destina-se à alocação eficiente dos recursos disponíveis do Fundo na maximização de valor para os cotistas. O Fundo procederá o imediato cancelamento da totalidade das cotas que vier a adquirir;
- (iii) Período de Recompra: o programa de recompra poderá ser realizado pelo Fundo, a critério da **IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87 (“Gestora”), a qualquer momento, em até 12 (doze) meses contados da data de início do programa de recompra;
- (iv) Valor de Recompra: o valor da recompra deverá ser inferior ao valor patrimonial da Cota do dia imediatamente anterior ao da recompra;
- (v) Volume de Recompra: até 835.835 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco) cotas da classe única de emissão do Fundo, representativas de até 10% (dez por cento) da totalidade das cotas da classe única do Fundo emitidas nesta data; e
- (vi) Corretora Intermediária: Nova Futura CTVM Ltda.

Ressalta-se que o referido programa de recompra de Cotas não constitui obrigação do Fundo, não havendo qualquer garantia quanto à sua efetiva realização, a qual dependerá de deliberações internas e condições de mercado.

O Fundo manterá os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de eventuais atualizações relevantes relacionadas ao referido programa, nos termos da regulamentação vigente.

O Administrador informa que o Fundo não realizou programa de recompra de cotas nos últimos 3 (três) exercícios.

Informa-se, adicionalmente, que a equipe da **IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.** permanece dedicada à condução da estratégia do Fundo, com foco na identificação e na execução de operações que possam contribuir para a geração de valor aos cotistas.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador